

Lei n.º 1313, de 2 de fevereiro de 1962.

Abre um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 destinado à ampliação, projeto e reforma do Cemitério Municipal e das outras providências.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

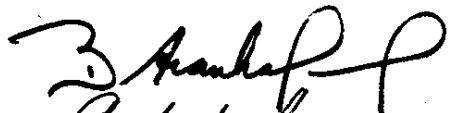
Artigo 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder, mediante administração direta a ampliação e reforma do Cemitério Municipal.

Artigo 2.º - Para ocorrer às despesas com a ampliação, projeto e reforma do Cemitério Municipal, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

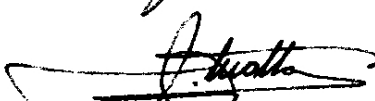
Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto pelo Superávit previsto para o presente exercício.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 2 de fevereiro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de fevereiro de 1962.


Assistente do Prefeito.